

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE CIVIL

Decreto nº 5.418/2007

Parnamirim, 24 de abril de 2007

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, a  
área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atender ao Convênio nº. 1.866/06, firmado com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, tendo como objeto a implantação do sistema de tratamento de esgotos do bairro da Liberdade;

Considerando o que consta no Protocolo nº 59751/2007 e as manifestações favoráveis dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;

Considerando, finalmente, a competência deferida ao poder público, para disciplinar e planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área poligonal retangular com 25.980,82 m<sup>2</sup> ( vinte e cinco mil, novecentos e oitenta metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado ), avaliada em R\$ 181.865,82 ( cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos ), situada à margem leste do acesso rodoviário da RN-313 (estrada Liberdade - Nova Parnamirim), no bairro da Liberdade, encravada em imóvel de propriedade de AFRÂNIO RIBEIRO, tendo como limitantes: ao oeste, 100,00 m ( cem metros ) de frente com a estrada supra-mencionada; no restante do perímetro, 620 m ( seiscentos e vinte metros ) com o terreno remanescente do mesmo proprietário.

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE CIVIL

Parágrafo Único: A finalidade da desapropriação enunciada no *caput* é permitir a construção de uma unidade operacional (ETE) do sistema de tratamento de esgotos do bairro da Liberdade.

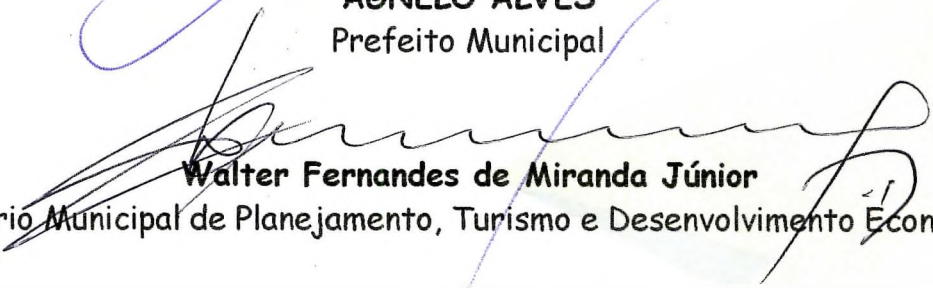
Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de abril de 2007.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito Municipal



**Walter Fernandes de Miranda Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento, Turismo e Desenvolvimento Econômico